

---

## RESOLUÇÃO Nº 234/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 23 de novembro de 2017, às 09 horas, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando a Portaria GM/MS n.2.644, de 28 de outubro de 2009, que estabelece novo reagrupamento de classes para os Hospitais Psiquiátricos e reajusta os respectivos incrementos. Define que pertencem ao Nível I os Hospitais que possuem até 160 leitos e ao Nível II os hospitais que possuem de 161 a 240 leitos, sendo este número considerado a partir dos dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

Considerando que a Portaria acima citada reajusta os incrementos por classe de procedimento 03.03.17.009-3 – Tratamento em Psiquiatria (por dia).

Considerando que no CNES do Hospital Estadual de Atenção Clínica – HEAC (Adauto Botelho) já consta o número atualizado de leitos: 40 leitos para Clínica Geral e 60 leitos Psiquiátricos.

Considerando o parecer favorável da Área Técnica Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas à solicitação do Hospital Estadual de Atenção Clínica – HEAC.

### RESOLVE:

**Art.1º** - Aprovar a solicitação de reenquadramento da habilitação do Hospital Estadual de Atenção Clínica – HEAC, do Nível II para o Nível I, no Cadastro Nacional de Serviços de Saúde – CNES.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de novembro de 2017.

  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

 - Fabiano Marily  
Subsecretário de Assistência  
em Saúde/SESA  
Nº Funcional: 2998807